



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 24/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Altera a Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011
- Regimento Interno do Tribunal de Contas do
Estado do Piauí, e dá outras providências.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 4º e no art. 27, VI, da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 3º da Resolução TCE/PI n. 13/11,

CONSIDERANDO;

A competência atribuída a este Plenário pelo art. 132 do Regimento Interno deste Tribunal;

As atribuições da Comissão de Regimento e de Jurisprudência de cuidar da atualização do Regimento Interno, mediante a apresentação de projetos de alteração do texto em vigor, bem como a de elaborar a redação final dessas alterações, conforme determina o art. 150, I e IX do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o § 3º ao art. 423 da Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 423. (...)

(...)

§3º Para efeito de aplicação do caput deste artigo, considera-se também como processo de prestação de contas, o processo de denúncia e o de representação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de dezembro de 2014.

Cons. Waltânia Maria de Sousa Leal Alvarenga - **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Fui presente: Márcio André Madeira de Vasconcelos – Procurador-Geral do MPC

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 09.12.14.